



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

CONTRATO

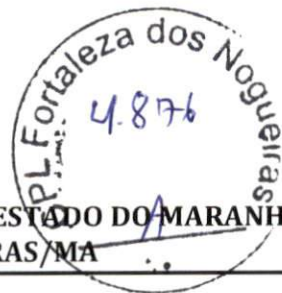
TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 195/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA W. S TRINDADE EIRELI.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **SAÚDE**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.017/0001/10, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, o(a) Srº(a) **André Rodrigues França**, inscrito(a) no CPF nº 048.582.073-07 e RG nº 036654342009-4 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua Ovidia Nogueira, nº s/n, bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **W. S TRINDADE EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.934.454/0001-89, sediado(a) na Rua Rio Anil, Nº 16 A, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA, CEP 65.070-019, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Wervesson Silva Trindade**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 028007962004-0**, e CPF nº 022.369.773-79, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.077/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, instrumentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	QTD	UND	MÉDIA	V.TOTAL
3	BALANÇA DIGITAL 200KG BIVOLT. BANDEJA DE PESAGEM EM AÇO CARBONO COM ADESIVO ANTIDERRAPANTE ESTRUTURA DA PLATAFORMA.COM PINTURA EPÓXI. PÉS REGULÁVEIS DE BORRACHA POTÊNCIA DE 15 W.DISPLAY / VISOR: LED VERMELHO DE ALTO BRILHO DISPLAY DE PESO: 5 DÍGITOS FUNÇÃO: LIGA / DESLIGA / TARA / ZERO DIMENSÃO DA PLATAFORMA: C 330 X L 280 X A 111MM	6	UND	R\$ 3.143,00	R\$ 18.858,00
6	BALANÇA PEDIÁTRICA COM CAPA ATE 25KG. ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9VDC/1,5A; DISPLAY OPERADOR: LCD (CRISTAL LÍQUIDO), GABINETE: EM PLÁSTICO ABS . CONCHA ANATÔMICA: EM POLIPROPILENO. TECLADO E PAINEL DA BALANÇA TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINEL EM POLICARBONATO. FUNÇÕES LIGA/DESLIGA, TARA (MÁX 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA), ZERO E IMPRESSÃO. CAPA ALMOFADADA HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA.DIMENSÕES: GABINETE: 30L X 28P X 9,5A CM.CONCHA ANATÔMICA: 55P X 33L X 8,5A CM; PESO DA BALANÇA: 4,6 KG; CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 5 G;	6	UND	R\$ 1.696,00	R\$ 10.176,00
7	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL C/ BATERIA RECARREGÁVEL+CARREGADOR; GABINETE E TRANSDUTOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; 04 MODOS DE FUNCIONAMENTO.INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL E BATERIA FRACA NO DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL.CARREGADOR PARA BATERIA UTILIZA REDE ELÉTRICA (110 V) OU (220 V). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO.ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA	6	UND	R\$ 1.023,00	R\$ 6.138,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

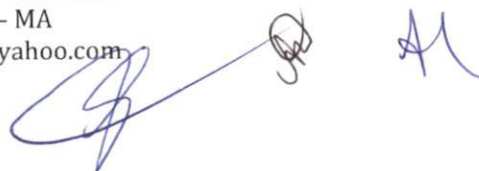
	LATERAL DO APARELHO.COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA.				
9	OXÍMETRO DE PULSO COM CABOS PARA OXIMETRIA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. PARA MEDIÇÃO DE SPO2; FREQUÊNCIA DE PULSO; TELA DE ONDA PLETISMOGRÁFICA; INDICADOR DE PERFUSÃO; TELA LCD; ALARME AUDIOVISUAL; MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO; DISPLAY LCD COM BACK LIGHT MEDIÇÃO E PRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, FORMA DE ONDA PLETISMOGRÁFICA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL DE FREQUÊNCIA DE PULSO; RELÓGIO; MODO DE SELEÇÃO DE TIPO DE PACIENTES: ADULTO OU PEDIÁTRICO OU NEONATAL; GRÁFICO E TABELA DE TENDÊNCIA DE SPO2 E FP; ALARME VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM E AJUSTE DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS PARÂMETROS; SENSIBILIDADE: BAIXA, MEDIA, ALTA; ALIMENTAÇÃO BATERIA NI-MH COM AUTONOMIA DE ATÉ 36 HS; PESO APROXIMADO: 165G; MODOS DE OPERAÇÃO: FORMA DE ONDA; NUMÉRICO; INDICADORES: SENSOR DESCONECTADO E SOLTO; STATUS DA BATERIA; SINAL FRACO; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. CABO SENSOR DE OXIMETRIA FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS.	6	UND	R\$ 1.989,00	R\$ 11.934,00
10	OFTALMOSCÓPIO DIRETO, PARA AVALIAÇÃO DO FUNDO DE OLHO, RETINA E OUTRAS ESTRUTURAS OCULARES. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA LÂMPADA XENON. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA	6	UND	R\$ 3.768,00	R\$ 22.608,00
13	GLICOSIMETRRO. COM MONITOR AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS.MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP. ALIMENTAÇÃO BATERIA CR2032.	20	UND	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
14	COMPRESSOR C/04 SAIDAS C/SUPORTE RODÍCIO AJUSTE DO FLUXO DE AR COMPRIMIDO COM MANÔMETRO. SUPORTE COM RODÍZIOS. ALTURA - 83CM. FUNCIONAMENTO POR MEIO DE SISTEMA DE DIAFRAGMA. ALÇA PARA TRANSPORTE. MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO. BIVOLT.	7	UND	R\$ 4.945,00	R\$ 34.615,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

16	SUPORTE DE SORO, TUBBULAR, COOMM PINTURA EPPOXI, PPRESS EM PPVC E 4 GANCHOS	20	UND	R\$ 284,00	R\$ 5.680,00
17	MACA DIVA COM CABECEIRA RECLINNAVEL. ESTOFADA. COM Armação Tubular em Pintura Epóxi. Suporte para Lençol Descartavel. Pés com Ponteiros PVC.Capacidade 150 KG.Comprimento: 181cm. Largura: 0,61 cm. Altura: 0,81 cm	12	UND	R\$ 1.837,00	R\$ 22.044,00
18	MACA GINECOLOGICA RECLINAVELARMAÇÃO E GAVETA EM PINTURA EPÓXI LEITO FIXO TOTALMENTE ESTOFADO EM CORINO PRETO. PAR DE PORTA-COXA ESTOFADO COM HASTE EM AÇO ZINCADO E SUPORTE PARA BALDE EM PINTURA EPÓXI.COMPRIMEENTO 182 CM. LAARGURA 51, 5CCM.ALTURRA 89 CM	7	UND	R\$ 2.030,00	R\$ 14.210,00
19	ESCADA COM 2 DEGRAUS. PINTURA APOXI, PES EM PVC.	20	UND	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
20	FOCO CLINICO AMBULATORIAL PORTATIL, DE COLUNA C/ RODIZIOS, LAMPADA DE LED, TUBULAR PINTURA EPOXI. BIVOOLT. COLUNA AJUSTAVEL.	12	UND	R\$ 562,00	R\$ 6.744,00
21	FOCO CIRURGICO 12 LED, LUZ QUENTE E FRIA COM RODIZIOS 12 LUZES DE LED BICOLOR; DOIS TIPOS DE LUZ: BRANCO FRIO E AMARELO QUENTE. 6 LEDS DE LUZ BRANCOS FRIOS EMITEM UMA LUZ AZULADA IDEAL PARA O USO EM TECIDOS ESCUROS.6 LEDS DE LUZ AMARELOS QUENTES EMITEM UMA LUZ AMARELADA IDEAL PARA USO EM TECIDOS CLAROS.COM AJUSTE DA LUZ; MANOPLA ALUMÍNIO AUTO-CLAVÁVEL. DIÂMETRO DA CÚPULA: 200MM INTENSIDADE LUMINOSA: 1 CÚPULA 38MIL LUX + /- 5% (EM COMPARAÇÃO A ILUMINAÇÃO DE LAMPADA COMUM, A POTÊNCIA É 3X MAIOR); TEMPERATURA D COR: 3.200°K / 4.200°K + /- 200°K LEDS: 12 POR CÚPULA VIDA ÚTIL: + /- 20MIL HORAS.ALIMENTAÇÃO: 110V OU 220V AUTOMÁTICO	2	UND	R\$ 8.286,00	R\$ 16.572,00
22	4 LEDS COM BATERIA RECARREGÁVEL DE SISTEMA DE EMERGÊNCIA FL2000 TLD 24X24 E - MEDPEJ.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 2 CÚPULAS DE 24 LED'S X 24 LED'S. LUMINAÇÃO TOTAL DE 140.000 LUX POR CÚPULA, TOTALIZANDO 280.000 LUX. CONTROLE POR PAINEL COM TECLAS E INDICADORES DE INTENSIDADE COM CINCO NÍVEIS DE AJUSTE. MÓDULO DE EMERGÊNCIA INTEGRADO AO EQUIPAMENTO OU GABINETE PRINCIPAL COM BATERIA DE CHUMBO ÁCIDO ESTACIONÁRIA DE 12V COM AUTONOMIA MÍNIMA DE ATÉ 03 HORAS COM A LUZ NA INTENSIDADE MÁXIMA. ALIMENTAÇÃO FULL-RANGE (TODA A FAIXA) DE 110V A 230V +- 10% 50/60HZ	2	UND	R\$ 86.830,00	R\$ 173.660,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

23	CARDIOVERSOR COM BATERIA MDF03B, 01 CABO DE FORÇA TRIPOLAR, 01 CABO PACIENTE 05 VIAS, 01 JOGO DE PÁS EXTERNAS ADULTO, 02 FUSÍVEIS 2A/250V, 02 FUSÍVEL 1A/250V COM RETARDO, 05 ELETRODOS.CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR CONVENCIONAL MONOFÁSICO.MONITOR COM TECLADO MEMBRANA E DISPLAY LCD PARA VISUALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E DEMAIS CONFIGURAÇÕES. MONITORAÇÃO EM 01 CANAL DE 7 DERIVAÇÕES DO SINAL DE ECG.MONITORAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIMETRIA (SPO2). IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA REGISTRO DO ECG.FUNÇÃO MANUAL PARA O REGISTRO DE EVENTOS.TECLADO MEMBRANA PARA SELEÇÃO DE ENERGIA DE 1 A 360J. POSSIBILIDADE DO USO DE PÁS INTERNAS E EXTERNAS, ADULTO E INFANTIL.SELEÇÃO AUTOMÁTICA DA ESCALA DE ENERGIA DE ACORDO COM O JOGO DE PÁS UTILIZADO. FUNÇÃO DE SINCRONISMO INTERNO, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE CARDIOVERSÃO. FUNÇÃO DE "ANULA CARGA" AUTOMATICAMENTE APÓS 45 SEGUNDOS.BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.	2	UND	R\$ 27.490,00	R\$ 54.980,00
25	MESA AUXILIAR COM RODIZIOS AÇO INOX 40X40X80CM EM AÇO INOX; COM 4 RODÍZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO;POSSUI DUAS BANDEJAS DE 40X40 CM;	12	UND	R\$ 669,00	R\$ 8.028,00
26	MESA DE MAYO INOX. ARMAÇÃO TUBULAR COM RODÍZIOS e ALTURA REGULÁVEL. com BANDEJA EM AÇO INOX.DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG.	12	UND	R\$ 538,00	R\$ 6.456,00
27	ARMARIO VITRINE COM 2 PORTAS,PORTA COM FECHADURA CILÍNDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPÓXI E PES COM REVESTIMENTO DE BORRACHA . PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS. DIMENSÕES: COMP 66CM; LARGURA 40 CM;ALTURA 165CM	12	UND	R\$ 2.487,00	R\$ 29.844,00
28	AUTOCLAVE HORIZONTAL CAPACIDADE 100 LITROS, COMANDO: CONTROLADOR MICROPROCESSADO PHA-08 CAPACIDADE NOMINAL DA CÂMARA: 100 LITROS DIMENSÕES INTERNAS (DXP): 40X80 CM DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS (AXLXP): 165X65X125 CM TIPO/NÚMERO DE PORTAS: 1 (UMA) PORTA VOLANTE CENTRAL (1P/VC) POTÊNCIA: 11KW TENSÃO: 220 V TRIFÁSICO FUNCIONAMENTO: ATRAVÉS DE GERADOR ELÉTRICO ACOPLADO.SECAGEM: BOMBA DE VÁCUO DE ¾ HP 220/380V 60HZ TRIFÁSICA INSTRUMENTOS: MANOVACUÔMETRO INDICATIVO PARA PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA COM 8 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO PRÉ DEFINIDOS, TAIS COMO: PACOTES; INSTRUMENTAIS; LÍQUIDOS/VIDRARIA; TERMO SENSÍVEIS; TESTE DE BOWIE DICK E CICLO FLASH,	1	UND	R\$ 158.057,00	R\$ 158.057,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

	DISPLAY (L.C.D.). CHAVE GERAL INTERRUPTORA COM LÂMPADA PILOTO; CONTROLADOR DIGITAL MICROPROCESSADO COM TECLADO PARA SELEÇÃO DOS CICLOS; MANÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO NA CÂMARA EXTERNA; MANOVACUÔMETRO INDICATIVO DE PRESSÃO E VÁCUO NA CÂMARA INTERNA; IMPRESSORA: FECHAMENTO HERMÉTICO. TRAVA DE SEGURANÇA MECÂNICA, VÁLVULAS DE SEGURANÇA. VÁLVULA MANUAL.				
29	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO MONO 1HP 5PCM 30 LITROS. MOTOCOMPRESSOR CONSULTÓRIOTENSÃO: 220V - MONOFÁSICO. PRESSÃO DE OPERAÇÃO: MÍNIMA: 80 LIBRAS - 5.5 BAR; MÁXIMA: 120 LIBRAS - 8.3 BAR. NÚMERO DE PISTÕES: POTÊNCIA: 1HP / 0,75. VOLUME RESERVATÓRIO: 30 L: DIMENSÕES (L X A X P): 500 X 640 X 460 MM	4	UND	R\$ 6.757,00	R\$ 27.028,00
30	SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETRO - 40CM . AQUECIMENTO INSTANTÂNEO; UTILIZAÇÃO PARA PE (POLIETILENO) E PP (POLIPROPILENO). ESPESSURA RESISTÊNCIA: FITA CHATA DE NÍQUEL CROMO ENVOLTA POR FITA PROTETORA; PINTURA EPÓXI ÁREA DE SOLDA: 400MM (ATÉ 40 CM) X 5MM DIMENSÕES: 301MM X 400MM X 910MM. BIVOLT	7	UND	R\$ 1.842,00	R\$ 12.894,00
31	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, PNI, RESP. MX 500 MONITORAÇÃO NO MODO ADULTO, INFANTIL E NEONATAL. MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL: LIMITES DE ALARMES, DATA, HORA E TIPO DE PACIENTE. DISPLAY 7"- LCD-TFT COLORIDO. CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES. CONTROLE DIGITAL DO VOLUME DO BIP DE PULSO E ALARMES. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO NO CASO DE LIMITE MÍNIMO DE CARGA DE BATERIA. CABO PACIENTE DE 5 VIAS (PADRÃO) E 3 VIAS. BATERIA: CHUMBO-ÁCIDO, 12 VDC (PADRÃO) LÍTIUM-ION LARGURA: 258 MM 210(ALT.)X200MM (PROF.) PESO: 3,5 KG ALTURA: 210 MM 01 CABO DE PACIENTE 5 VIAS TIPO GARRA 01 SENSOR DEDO ADULTO 01 EXTENSÃO DE MANGUITO (3,0M) 01 MANGUITO ADULTO	4	UND	R\$ 18.250,00	R\$ 73.000,00
33	ASPIRADOR CIRÚRGICO, COM CARRO SUPORTE COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS COM VACUÔMETRO E REGULADOR E DE VÁCUO, 2 FRASCOS COLETORES DE POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL COM CAPACIDADE DE 6 LITROS CADA E TAMPA COM VÁLVULA DE SEGURANÇA. PEDAL DE ACIONAMENTO E SUPORTE PARA TRANSPORTE METÁLICO COM RODÍZIOS COM TRAVA. BIVOLT	4	UND	R\$ 7.872,00	R\$ 31.488,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

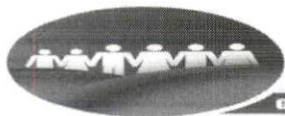
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

36	SONOPULSE III - APARELHO DE ULTRASSON 1 E 3MHZ MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO.ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO.TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD.ULTRASSOM 1 E 3.0 MHZ.POTÊNCIA: 21 W.FREQUÊNCIA DE PULSO: COM 100HZ, 48HZ E 16 HZ. TIMER: 1 A 30 MIN. VOLTAGEM: BIVOLT (AUTOMÁTICO). COM 01- CABO DE FORÇA DESTACÁVEL. 01- MALETA PARA TRANSPORTE. 01- FUSÍVEL DE PROTEÇÃO SOBRESSALENTE. 01- TRANSDUTOR 1 MHZ E 3 MHZ.	2	UND	R\$ 2.558,00	R\$ 5.116,00
39	MOCHO GIRATÓRIO MULTIUSO COM REGULAGEM DE ALTURA 50 A 70CM ESTOFADO ALTURA TOTAL: 50 A 70 CM - LARGURA TOTAL: 35 CM - SUPORTA ATÉ 100KG - MATERIAL: AÇO CARBONO	6	UND	R\$ 1.282,00	R\$ 7.692,00
117	BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS Adaptador de energia: entrada A.C. 100V-240V~ 50-60Hz - saída D.C. 15V- 2ª. Tensão de entrada para a bomba de infusão: D.C.: 15 V Potência: <20VA. Taxa de fluxo máxima: 2200 ml/h. 0,1 - 1-800ml/h (Com a resolução de 1ml/h). Precisão da taxa de fluxo ± 3%. Precisão do volume de infusão (desempenho essencial):± 3%. Taxa de purga: 1ml/h?800ml/h ajustável ±20%. Pressão máxima de infusão:>160kPa. Alarme de oclusão (pressão) (desempenho essencial): Máximo: 100kPa ±30kPa Mínimo: 40kPa ±20kPa.	2	UND	R\$ 8.813,00	R\$ 17.626,00
120	VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE (PÓRTATIL) Ventilador pulmonar avançado e completo para transporte e emergência. Monitor maior que 7" sensível ao toque para fácil visualização e controle intuitivo. Vários modos ventilatórios, dos tradicionais aos de duplo controle. Mecânicas ventilatórias de resistência, complacência e autopeep. Ampla faixa de ajuste da concentração de oxigênio, de 40 a 100%. Bateria interna suficiente para todos os casos, até 15 horas de autonomia. MODOS VENTILATÓRIOS: ADULTO / PEDIÁTRICO E NEONATAL	2	UND	R\$ 79.340,00	R\$ 158.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 941.408,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 941.408,00** (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS);

10.301.0203.2043.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE;

10.302.0210.2074.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA;

10.302.1315.1035.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMS.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior, mediante apresentação de todos os documentos que comprovem a regularidade junto ao INSS-CND; do FGTS-CRF, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

5.2. O pagamento será efetuado por intermédio de transferência eletrônica bancária até 10º (décimo) dia após o recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is) de devendo estar devidamente atestada por servidor designado para a fiscalização do contrato.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

- 5.3 Havendo erro na (s) Nota (s) Fiscal (is) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela(s) será(ao) devolvida(s) e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.
- 5.4 Na hipótese acima, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação da (s) Nota (s) Fiscal (is), não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA.
- 5.5 A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos produtos estiver em desacordo com as especificações constantes do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. A entrega deverá ser feito em locais previamente designados pela administração, na sede do Município.
- 8.2. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, requisitará o fornecimento por escrito à licitante contratada, que o fará de 24 horas, no local designado.
- 8.3. A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-MA, não fica obrigada a adquirir o fornecimento dos produtos na totalidade contratada.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Auriléia Mesquita Trindade Araújo, decreto nº 004-C.**

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

10.2. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o fornecimento dos produtos objetos deste Termo de Referência.

10.3. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos em qualquer estabelecimento da rede credenciada.

10.4. Relatar à Prefeitura Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.

10.5. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

10.6. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas pela legislação vigente.

10.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DOS DEVERES DA CONTRATANTE

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com





Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

10.8. Prestar à licitante vencedora todas as informações solicitadas e necessárias ao fornecimento dos produtos.

10.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos produtos por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, sob o aspecto quantitativo e qualitativo.

10.10. Notificar a licitante vencedora, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.11. Rejeitar no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias, em percentuais além dos permitidos na sua composição.

10.12. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da licitante vencedora.

10.13. Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da licitante vencedora, até a completa regularização

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras – MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de fevereiro 2023.



Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal



André Rodrigues França
Secretário (a) Municipal de Saúde
Decreto 03/2021



Auriléia Mesquita Trindade Araújo
Fiscal de Contrato
Decreto 004-C



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

W S TRINDADE

EIRELI:07934454000189

Assinado de forma digital por W S
TRINDADE

EIRELI:07934454000189

Dados: 2023.02.22 21:10:44 -03'00'

W. S TRINDADE EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 07.934.454/0001-89

Empresa Contratada

Wervesson Silva Trindade

CPF nº 022.369.773-79

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com